



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 867/2023

(Enivaldo Ramos de Freitas)

Altera o Regimento Interno para reformular condições para apresentação de proposições de concessão de título honorífico.

Art. 1º. O Regimento Interno, instituído pela Resolução nº 379, de 13 de novembro de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 191. (...)

(...)

§ 4º. Cada Vereador só poderá apresentar anualmente dois projetos, vedada a concessão de homenagem por iniciativa exclusiva da Mesa.” (NR)

Art. 2º. É revogada a alínea “a” do inciso I do art. 195-A.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Resolução tem o objetivo de equilibrar a concessão de homenagens por este Legislativo, estabelecendo paridade dentre todos os Vereadores, que poderão apresentar o mesmo número de homenagens individualmente.

Desta forma, rogo o apoio dos nobres Pares para que esta iniciativa prospere.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
Val Freitas



